



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.15/2013

PREGÃO Nº 074/2013

CONTRATO PRIMITIVO N.º 032/2014

**1º TERMO DE SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO QUALITATIVA E DE VALOR
CONTRATUAL**

Pelo presente Termo Aditivo de Supressão, Reequilíbrio Econômico e Alteração Qualitativa de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **EBEPEC – Empresa Brasileira de Empreendimentos, Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 15.481.230/0001-97, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, n.º 13-79, Centro, CEP: 19.470-000, representada neste ato por **Faiçal Jannani**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 670.358-5 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 043.697.269-72, residente e domiciliada à Rua Doutor Elias Cesar, n.º 155, Apartamento 1702, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Supressão

Pela celebração do presente termo aditivo, será reduzido em 25% à quantidade estimada em "m²" a serem varridas, passando a partir do mês de Abril/2015 a vigorar da seguinte forma:

ITEM	MESES	UNID.	QUANT. MENSAL	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. EM M ²	VL. MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	2	m ²	1.876.300	Varição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos (descrição técnica conforme anexos).	0,0297	55.726,11	111.452,22
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 111.452,22

Paragrafo Único: A redução da quantidade estimada resultara na redução de R\$ 18.523,89 (Dezoito Mil, Quinhentos e Vinte e Três Mil e Oitenta e Nove Centavos), e tendo em vista a vigência do presente contrato que irá até 15/05/2015, proporcionará uma redução total de R\$ 27.785,84 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Alteração

Pela alteração qualitativa requerida e que irá compor o presente termo aditivo o valor mensal a ser pago pela locação do veículo caminhão coletor "item 2" passará a ser de:

ITEM	MESES	UNID.	QUANT. MENSAL	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL
2	1 1/5	Serv	02	Locação de 02 (dois) caminhões equipados com Coletor de Lixo de no mínimo 15 (quinze) metros cúbicos com equipe com disponibilização de containers de 1.200 litros.	53.874,01	80.811,02
VALOR TOTAL (ITEM 2)						R\$ 80.811,02

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

Tendo em vista o Acordo Coletivo da categoria homologado em 16/06/2014 e com o fito de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro, com fulcro no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", os valores inicialmente pactuados passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	MESES	UNID.	QUANT. MENSAL	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. EM M ²	VL. MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	1 1/5	m ²	1.876.300	Varrição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos (descrição técnica conforme anexos).	0,0315	59.103,45	88.655,18
ITEM	MESES	UNID.	QUANT. MENSAL	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL	
2	1 1/5	Serv	02	Locação de 02 (dois) caminhões equipados com Coletor de Lixo de no mínimo 15 (quinze) metros cúbicos com equipe (descrição técnica conforme anexos)	1.931,00 (55.805,01)	2.896,50 (83.707,52)	

Paragrafo Único: O reequilíbrio da prestação de serviços de varrição resultara em um acréscimo de R\$ 3.377,34 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensal, enquanto que o para a locação do coletor com equipe a diferença será de R\$ 1.931,00 (um mil, novecentos e trinta e um reais) mensal.

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA QUARTA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela presente termo aditivo ao proporcionar período de vigência deste termo, a supressão de valor de **R\$ 27.785,84 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, e o acréscimo de **R\$ 7.962,51 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)** sendo que o valor MENSAL inicialmente contratado de 55.726,11 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos) para o item "01" passara a ser de R\$ 59.103,45 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), enquanto que o item "02" que antes era de **R\$ 45.400,27 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais e Vinte e Sete Centavos)**, passara após a celebração deste Termo Aditivo de Valor a ser de **R\$ 55.805,01 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Um Centavos)**, sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

Parágrafo Único: O Valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 19.823,33 (Dezenove Mil. Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de valor contratual terá início em 01 de abril de 2.015 e seu término em 15 de maio de 2.015.

CLÁUSULA SEXTA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

15.452.0057-2.045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrat. (470)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (472)

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (4485)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 01 de Abril de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

EBEPEC – EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
FAIÇAL JANNANI
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1- SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*